

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROEST
DIRETORIA DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Quadra 109 Norte, Avenida NS-15, ALCNO-14, Reitoria, Térreo | 77001-090| Palmas/TO
(63) 3229-4179/3229-4494 | www.uft.edu.br/proest | proest@uft.edu.br | dpe@uft.edu.br



**PROJETO INTEGRADO DE PERMANÊNCIA DE ESTUDANTE INDÍGENA E QUILOMBOLA – PIQUI
TERMO DE COMPROMISSO – MONITOR(A) – AÇÃO DE INCLUSÃO DIGITAL**

DADOS DO MONITOR	
Nome:	
Matrícula:	Curso:
Câmpus:	e-mail:
Endereço de Residência:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	

O (a) aluno(a) acima citado, denominado(a) Monitor(a), selecionado nos termos do EDITAL N° _____ declara pelo presente, servir à Universidade Federal do Tocantins com observância das seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – A Monitoria terá duração de ____ meses, iniciando em ____/____/____ e com término previsto para ____/____/____, devendo o (a) Monitor (a) cumprir uma jornada semanal de 12 (doze) horas.

Cláusula 2ª – Caberá ao(à) Monitor (a):

I- elaborar plano de atividades com o(a) supervisor (a);

II- cumprir as demandas que lhe forem destinadas, conforme o plano de atividades aprovado, considerando a carga horária semanal a ser cumprida;

III- apresentar relatório final das atividades desempenhadas ao término da vigência da monitoria ou por motivo de desligamento;

IV- participar das atividades de orientação sempre que convocado (a) pelo (a) Supervisor (a) durante o período de atuação na monitoria;

VI- permanecer regularmente matriculado(a) e frequente no semestre durante toda a vigência da monitoria;

VII- não ter aprovação inferior à 50% da carga horária matriculada no semestre.

Cláusula 3ª – O valor do auxílio é de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais e será pago durante a vigência da Monitoria, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, não sendo aceita conta de terceiros.

Cláusula 4ª – É vedado ao (à) Supervisor (a) atribuir atividades ao (a) Monitor (a) que não possuam relação com as atividades da Monitoria durante o período destinado ao cumprimento da carga horária semanal.

Cláusula 5ª – O desligamento do monitor ocorrerá por: a) deixar de cumprir, satisfatoriamente, as tarefas a ele atribuídas; c) realizar o trancamento total; d) abandonar as atividades; e) conclusão do curso; f) por solicitação do aluno; g) ausentar-se, sem justificativa, por duas ou mais atividades do projeto, e/ou atrasos frequentes.

Cláusula 6ª – As atividades exercidas pelo (a) Monitor (a) não geram vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFT.

_____, ____ de _____ de _____.

(assinatura do (a) Monitor(a))